

LEI Nº 2.934, de 16 de março de 1995

Denomina Posto de Saúde.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Mário da Silva – Leco, o Posto de Saúde do Bairro Itaunense, destinado ao atendimento da população daquele bairro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 16 de março de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal